



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228

(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 100 2024

Denomina de Rua Andorinha a rua 6 localizada no Distrito de Ribeirão do Eixo, no âmbito do Município de Itabirito.

O povo do município de Itabirito, por seus representantes decreta e o Prefeito do Município de Itabirito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica denominara Rua Andorinha a via pública atualmente denominada de Rua 6, localizada no Distrito de Ribeirão do Eixo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições contrárias.

Itabirito, 03 de junho de 2024


Leandro Silva Marques
Vereador – Léo do Social



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

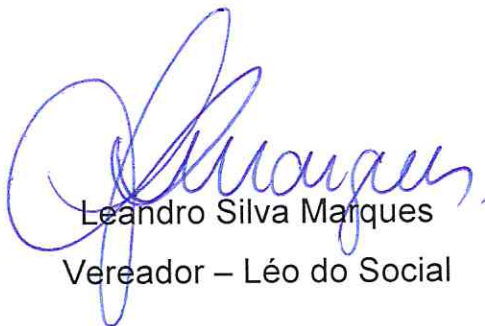
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228

(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto em questão, tem como objetivo facilitar a referência da localidade, contribuindo para entrega de correspondências, dentre outros serviços, trazendo maior conforto aos moradores.

Itabirito, 03 de junho de 2024



Leandro Silva Marques
Vereador – Léo do Social

RUA - ANDURDA HA



COORDENADAS RUA 6	
PONTO INICIAL - P11	PONTO FINAL - P12
N 7749375.00m; E 613517.00m	N 7749396.00m; E 613665.00m

RUA 7